

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001433/2024-19

Unidade Gestora: 393014

**1º TERMO ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO E AUMENTO DE
VALOR AO CONTRATO N°
282/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
LIMPEZA/CONSERVAÇÃO E
COPEIRAGEM COM DEDICAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, ,
PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT
RONDÔNIA NA SEDE E UNIDADES
LOCAIS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A ÁGUA -
PROJETOS E SERVIÇOS - ME.**

1. CONTRATANTE

1.1. **O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor Geral do DNIT.

2. CONTRATADA

2.1. **ÁGUA - PROJETOS E SERVIÇOS - ME.**, com sede na Av. Benjamin Constant, 1171, Sala 25, Centro, na cidade de Boa Vista - RR CEP. 69.301-072, CNPJ/MF nº 14.414.460/0001-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **PAULO JULIO SINESIO FILHO**, procuração apresentada nos autos SEI (17694687).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo tem fundamento legal no Art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 282/2024. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001433/2024-19, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação dos valores contratados a preços iniciais a fim de sanar erro proveniente de fórmula incorreta na planilha de formação de custos da contratada, com fulcro no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. **AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL A PREÇOS INICIAIS** - para R\$ **1.119.668,80** (um milhão, cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme especificado na Nota Técnica 10 (SEI nº 18852581), e autorizado na Nota 008/2024 PFE/RO (SEI nº 18966522/18966545);

4.3. **AUMENTO DE VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO** - para R\$ **1.184.722,40** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme Planilha Repactuação Corrigida (SEI nº 18974763).

5. CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

5.1. São introduzidos no Contrato original, os acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

5.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O item (4.1) passa a vigorar com a seguinte redação:

*O valor do presente Contrato a Preços Iniciais (**P.I Vigente**) passa de R\$ **1.100.670,00** (um milhão, cem mil seiscentos e setenta reais) para R\$ **1.119.668,80** (um milhão, cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), face ao acréscimo de avos) a (**P.I.**).*

*O valor do presente Termo de Apostilamento passa de de R\$ **1.165.717,40** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) para R\$ **1.184.722,40** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)*

5.2. Os eventos aqui citados foram preliminarmente analisados pela Procuradoria Federal Especializada (SEI 18966522/18966545).

6. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA:

6.1. O Contratado deverá apresentar a renovação das garantias correspondentes, após a assinatura do presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

8. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:

8.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos**, **Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 12/02/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Julio Sinesio Filho, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20274503** e o código CRC **C1AE9B14**.

Referência: Processo nº 50622.001433/2024-19

SEI nº 20274503



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |